

REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Regional de Maiores de 50 anos “Campeonato de Futebol Cinquentão 2025”, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), aqui denominadas Organizadoras, em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º – A LIDI e a LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma e são responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º- A agremiação inscrita se obriga a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados pela tabela, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos Internos da LIDI.

Art. 4º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico do dia 30/09/2025.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A Competição, com 6 (seis) participantes, terá início em 19 de outubro de 2025 e término previsto para o dia 30 de novembro de 2025 e será realizada em 03 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (seis) partidas, são essas as equipes participantes:

GRUPO ÚNICO

- 1 – ATACADÃO DA MADEIRA FC
- 2 – FERROVIÁRIO FC
- 3 – NOROESTE FC
- 4 – G.R. OSAN
- 5 – SE SÃO FRANCISCO
- 6 – CRUZEIRINHO PU CAMPINAS

PRIMEIRA FASE

Art. 6º – Na primeira fase, os Clubes jogarão entre si em turno único, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 7º – A segunda fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, em jogo único. Em caso de empate, a vaga será definida por cobranças de pênaltis.

Jogo 16 – 1º Colocado x 4º Colocado

Jogo 17 – 2º Colocado x 3º Colocado

§ 1º - O atleta para participar da Segunda Fase tem de ter obrigatoriamente participado de pelo menos 1 (um) jogo na primeira fase.

§ 2º - Nesta fase e fase final, todos os jogadores que terminaram o jogo em campo ou no banco de reservas, poderão participar das cobranças dos

pênaltis, exceto os goleiros que estão inseridos nas restrições do § 3º do artigo 11.

FASE FINAL

Art. 8º - A fase final da Competição será disputada em jogo único entre os 02 (dois) Clubes classificados na segunda fase. Em caso de empate, o campeão será definido por cobranças de pênaltis:

Jogo 18 – Vencedor do Jogo 16 x Vencedor do Jogo 17

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIDI.

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 10 – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

§ 1º - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 13 de outubro de 2025, através do aplicativo SUA LIGA;

§ 2º - Os dados obrigatórios a serem informados são:

I - Nome completo sem abreviatura;

II - No campo DOCUMENTO deverá ser inscrito o número do CPF;

III - RG no campo específico

IV- Data de nascimento no campo específico;

V - Foto 3 x 4, apenas do rosto, sem boné, sem chapéu e sem óculos escuros.

§ 3º - A LIDI poderá não validar a inscrição de atletas que não cumpram os requisitos acima;

§ 4º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), que deverão ser feitas até às 23h59min da quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, tendo como prazo final a quarta-feira que antecede a quarta rodada da primeira fase;

§ 5º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição, não podendo ser trocado;

§ 6º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas, observando o prazo previsto no regulamento;

§ 7º - Encerrado o prazo previsto no § 3º, não será autorizada a inscrição de novos atletas ou a substituição de atletas utilizados por motivo de lesão ou qualquer outro impedimento;

Art. 11 – Os Clubes poderão inscrever atletas nascidos até o ano de 1975;

§ 1º - Dentro dos 25 atletas será permitida a inscrição de até 3 (três) atletas nascidos até o ano de 1977 e de goleiro no mínimo com 35 anos completos com limite de atuação no jogo conforme regulamento;

§ 2º - Poderão ainda ser inscritos goleiros nascidos até o ano de 1985.

§ 3º - Os goleiros nascidos entre o ano de 1978 até o ano de 1985 não poderão ultrapassar a linha de meio campo e nem tampouco cobrar faltas no campo do adversário e ou pênaltis.

§ 4º - Os clubes são responsáveis pela exatidão das informações, inclusive idade, sob as penas do artigo 214 CBJD, não sendo aceita como meio de defesa o desconhecimento do ilícito, tendo em vista a possibilidade de checagem pelo site da receita.

Art. 12 – O atleta poderá atuar mediante a apresentação de carteirinhas com o custo unitário de R\$7,00 (sete reais).

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 13 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o final do primeiro tempo.

§ 6º - Após o fim do primeiro tempo apenas é possível a inscrição de atletas para o jogo desde que seu nome esteja na súmula e que seja para completar até o 11º jogador, caso a equipe estiver incompleta;

§ 7º - A cada partida, as equipes poderão fazer substituições ilimitadas de seus atletas, o atleta substituído pode retornar ao jogo.

Art. 14 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, que se dá pela sinalização sonora do apito, a equipe tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º - Após o 6º (sexto) minuto, a equipe será multada em R\$10,00 (dez reais) por minuto, até o limite de 15 (quinze) minutos, quando o árbitro poderá se recusar a fazer a partida.

§ 2º - A contagem do prazo previsto no parágrafo acima não pode ser iniciada se:

I - O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiver no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo em razão de existir atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º - A partida não realizada irá para julgamento perante a Justiça Desportiva da Lidi, que poderá condenar o infrator em W.O.

§ 4º - Em caso de restar configurado o W.O. o resultado da partida será de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º - Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 15 – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

§ 1º - O valor poderá ser pago em dinheiro na Secretaria da LIDI até as 17h da sexta-feira.

§ 2º - Na data do jogo, o valor poderá ser pago apenas através de PIX na chave lasligas.liga@gmail.com;

§ 3º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 4º - O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 20 minutos;

§ 5º - Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz pode se negar a iniciar a partida, cabendo a Justiça Desportiva da Lidi julgar o suposto W.O.

§ 6º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não se aplicará o W.O., podendo a equipe infratora ser condenada ao pagamento de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 16 – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$30,00 (trinta reais) por bola.

Parágrafo Único – A Lidi entregará para cada equipe uma bola da marca “Penalty”, sendo certo que temos bola para vender com preço de custo;

Art. 17 – O time deve comparecer devidamente uniformizado com camisa, calção, meião, caneleira e calçado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor que irão usar em seus uniformes, evitando uniformes com as mesmas cores;

§ 2º - No caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela providenciar a troca.

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o árbitro poderá não realizar a partida;

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.;

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 18 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida.

Art. 19 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 20 - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um)

cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 1º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 2º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 21 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da Lidi/Las Ligas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 22 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 23 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

§ 1º – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.

§ 2º – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis, conforme Lei Municipal nº 6.692/2017, será penalizada com multa no valor de 5 (cinco) cestas básicas.

§ 3º – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 4º – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 24 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

§ 1º – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e poderá ficar suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições organizadas pela LIDI, além de poder responder judicialmente.

§ 2º – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pela LIDI.

§ 3º – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

§ 4º – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 25 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) que deverá ser pago até o dia 06/10/2025 através do PIX: lasligas.liga@gmail.com

Art. 26 – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, que abandonar o torneio ou que for punido com a pena de eliminação ou exclusão pela JD, será multado em até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Além disso, ficará impedido de participar de novas competições.

§ 1º – Se um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da Competição pela JD após o seu início, as partidas já disputadas permanecerão válidas.

§ 2º – As partidas ainda não realizadas serão decididas por W.O., em favor dos adversários, com o placar de 3 x 0, sem prejuízo das demais penalidades impostas pela JD.

§ 3º – Caso o abandono, a exclusão ou a eliminação ocorram em fase eliminatória, o Clube será desclassificado, e o adversário avançará automaticamente para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD.

§ 4º – Se o abandono, a exclusão ou a eliminação ocorrerem em fase eliminatória envolvendo as duas equipes do confronto, serão convocadas as equipes melhores classificadas para disputar um novo jogo eliminatório, aplicando-se as regras deste regulamento.

PREMIAÇÃO

Art. 27 - Ao Clube vencedor do Campeonato será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 1º - Aos atletas campeões e vice-campeões, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 2º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 3º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas da ciência da irregularidade, caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas que tomou conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.

Art. 29 – Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo Lidi observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

Indaiatuba, 02 de outubro de 2025.

José Carlos Guimaraes
Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas